JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0001701-24.2024.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1713045.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter as condições ambientais adequadas ao bem-estar do público em geral e dos servidores.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, no item 17168.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Realizada a análise de viabilidade econômica, a manutenção foi considerada viável (1713049).O formato da contratação tem se mostrado eficiente, permitindo o atendimento dos cartórios por empresas locais, o que torna o serviços mais céleres e a solução de incorreções mais ágil. A previsão de garantia geral do aparelho busca minimizar os riscos ligados a novas falhas originadas na manutenção original.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação em regime de empreitada global, com prazo de 20 (vinte) dias para execução. Os serviços poderão se iniciados após o aceite da nota de empenho. Prazo de garantia estabelecido para os serviços prestados é de 90 (noventa) dias.

Considerando o histórico de contratações deste Tribunal, a manutenção de ar condicionado é um serviço comum, que pode ser realizado por qualquer empresa neste ramo de atividades. Desta forma, a solução adotada torna-se mais econômica, já que pode ser executada por empresa local, evitando custos com deslocamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram incluídos todos os 3 (três) equipamentos que constavam na solicitação do cartório eleitoral.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os custos elevados envolvidos na substituição do equipamentos: transportes, instalação e desinstalação, a manutenção apresenta valores mais vantajosos. Adicionalmente, evita-se o descarte dos aparelhos, reduzindo também os impactos ambientais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo dessa contratação em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme orçamento fornecido por empresa especializado (documento SEI n. 1713050).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de uma empresa especializada que deverá não somente consertar os defeitos apontados, mas também realizar a limpeza e revisão geral dos equipamentos. A previsão de revisão geral dos aparelhos com garantia geral previne o surgimento de novos defeitos posteriores que poderiam gerar conflito de competência na manutenção.

A alternativa adotada seria a substituição dos equipamentos, solução que, além de acarretar os custos de transporte, instalação e desinstalação já mencionados, acarretaria ainda o descarte dos aparelhos, gerando resíduos desnecessários.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação pretende-se reestabelecer as condições ideias de usabilidade dos equipamentos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A limpeza e revisão dos equipamentos busca melhorar a eficiência no funcionamento dos aparelhos, melhorando a qualidade do ar nos ambientes e reduzindo o consumo de energia elétrica durante o funcionamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação deverá recuperar os equipamentos, atendendo totalmente as demandas da zona eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 25/01/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Chaves**, **Chefe de Cartório**, em 31/01/2024, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Barbosa de Oliveira**, **Técnico Judiciário**, em 31/01/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713045** e o código CRC **28B9968C**.